

Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: educacao@guarani.mg.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2023

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, Prefeito de Guarani, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para cadastro reserva destinado à contratação temporária de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 17/09/2002, alterada pela Lei nº 209 de 14/03/2003 para eventuais vagas de **FONOAUDIÓLOGA**, para atender as Escolas de Ensino Fundamental anos iniciais e Educação Infantil, que surgirem durante o período de sua vigência, a qual se se regerá pelas normas abaixo descritas e pelas leis municipais que dispõem sobre o Quadro de Pessoal do Município, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e da Lei Orgânica do Município de Guarani.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Benedito Valadares,134, Centro – Guarani/MG.

1.2. **Data: 08/05 a 11/05/2023**

1.3. **Horário: 08:00 às 11 horas
13:00 às 16:00 horas**

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Condições Exigidas:

2.1.1. Ser brasileiro ou naturalizado;

2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições;

2.1.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo de supervisor pedagógico..

2.2. Estão impedidos de participar do processo de seleção:

2.2.1. Os aposentados por invalidez;

2.2.2. Os demitidos pelo Município de Guarani por justa causa;

2.2.3. Os que tiverem sido condenados em processo criminal com sentença passada em julgado;

3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a Ficha de inscrição que ficará disponível apenas no site da Prefeitura Municipal de Guarani-MG, www.guarani.mg.gov.br conforme modelo constante no Anexo III, apresentando os seguintes documentos:

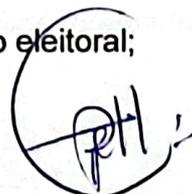
3.1.1. CPF;

3.1.2. Carteira de Identidade;

3.1.3. Carteira de trabalho;

3.1.4. Nº do PIS, NIT OU PASEP;

3.1.5. Título de eleitor com quitação eleitoral do último pleito eleitoral;





Uma
cidade
feita por
todos.

Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: educacao@guarani.mg.gov.br

- 3.1.6. Certidão de casamento e Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 3.1.7. Comprovante de residência atualizado;
- 3.1.8. Certidão de tempo de serviço;
- 3.1.9. Diploma e histórico da graduação registrado na instituição de ensino;
- 3.1.10. Diploma e histórico da especialização (Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado), registrado na instituição de ensino;
- 3.1.11. Certificado dos cursos com o conteúdo programático.

Apresentação de títulos e demais documentos comprobatórios em envelope lacrado, contendo do lado de fora o modelo de comprovante de recebimento Anexo III;

4- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO:

4.1. Apresentação de títulos e demais documentos comprobatórios da habilitação exigida para o cargo de Fonoaudióloga.

5 – DAS DISPOSIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

5.1. O candidato deverá entregar todos os documentos no ato da inscrição, sendo expressamente vedada a substituição, inclusão ou a complementação de qualquer documento.

5.2. É vedada a inscrição condicional, bem como a substituição de qualquer comprovante exigido.

5.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou declaração falsa na inscrição de seleção, implicará na eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos dela decorrente.

5.4. A inscrição implicará por parte do candidato, no conhecimento e na aceitação das normas deste edital de seleção.

5.5. A autenticação dos documentos solicitados deverá ser através do Cartório de Registros ou diretamente no ato da entrega de Títulos, onde serão autenticados mediante a apresentação dos originais e das cópias que ficarão retidas pela Comissão do Processo Seletivo.

5.6. Declaração de Conclusão de Curso deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição emitente e devidamente assinada pela autoridade competente da mesma, mediante firma reconhecida em cartório.

5.7. Em se tratando de documento com assinatura digital, deverá ser entregue cópia impressa do mesmo em que conste a respectiva assinatura e informações sobre a conferência de sua autenticidade.

5.8- No ato de entrega da inscrição, será feita a contagem do número de laudas anexadas à "Ficha de Inscrição" pelo candidato, estas serão numeradas e assinadas pelo servidor responsável, e ato contínuo, este entregará ao candidato o protocolo da inscrição efetivada, informando o número de laudas anexas à sua ficha de inscrição.

5.9- O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da Inscrição



Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: educacao@guarani.mg.gov.br

do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

5.10- O candidato que, não puder comparecer pessoalmente nos dias, horários e local e data previstos, poderá realizar sua inscrição por procurador, desde que apresente os seguintes documentos autenticados ou acompanhados do original para autenticação no momento da inscrição:

- a) Procuração com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III.
- b) Cópia dos documentos pessoais do procurador.

5.11- Não haverá, em hipótese alguma, inscrição e entrega da documentação fora do prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.

5.12- É vedada qualquer alteração de informação prestada ou acréscimo de documento na inscrição já protocolada.

6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. Os critérios de seleção para o cargo são os descritos no Anexo I.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Em caso de empate será adotado o critério descrito no Anexo I.

8 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

8.1. A Comissão de Avaliação será composta por 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação e de 1 (um) membro do setor jurídico.

9 – DO RESULTADO:

9.1. O resultado será afixado no quadro de avisos localizado na sede da Prefeitura de Guarani, Secretaria Municipal de Educação e no site www.guarani.mg.gov.br no dia **16 de maio de 2023**.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O prazo para apresentação de qualquer reclamação ou recurso será de 1 (um) dia útil, corrido e improrrogável, contado a partir da publicação que lhe deu origem.

10.2. A reclamação e/ou recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos através de requerimento à Comissão de Seleção, na Secretaria Municipal de Educação, devendo conter, obrigatoriamente, dados sobre a identidade do reclamante, modelo Anexo IV.

10.3. O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na repartição pública municipal.

10.4. Não serão aceitas as reclamações e os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

10.5. O Processo Seletivo destina-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em atender as demandas manifesta das escolas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação Infantil – Pré-escola.



Uma
cidade
feita por
todos.

Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: educacao@guarani.mg.gov.br

10.6. O candidato classificado que não comparecer à convocação ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida, ficará posicionado na mesma ordem de classificação, devendo aguardar a convocação de todos os classificados até o final da lista referente ao resultado final, dando-se início à nova convocação.

10.7- O candidato classificado nesse Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva que desistir da vaga depois de formalizada a aceitação na Secretaria Municipal de Educação, ficará suspenso e impedido de assumir vaga no processo seletivo simplificado por um período de 30 (trinta) dias.

10.8-. O candidato selecionado estará sujeito à carga horária, na forma estabelecida pelo Município de Guarani, descritos no Anexo I.

Guarani, 08 de maio de 2023.

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito Municipal

Adriana de Toledo Barros Lamarca
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: educacao@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

ANEXO I – EDITAL 01/2023

1- FONOAUDIÓLOGO:

1.1- Processo Seletivo realizado para fins de designações temporárias de Fonoaudiólogo para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino entre o período de 12 meses à partir de 22/05/2023..

Fonoaudiologia Educacional:

A Fonoaudiologia Educacional é uma área de especialização da Fonoaudiologia voltada ao estudo e atuação para a promoção da Educação, em todos os níveis ou modalidade de ensino.

2- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

2.1- Os candidatos inscritos para o cargo, observada a escolaridade exigida para a função, conforme estabelecido no Anexo I deste edital, serão classificados em listagem única, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

2.1.1. Formação:

Alínea	Título	Pontuação	Valor máximo
A	Pós-graduação concluída na área. Máximo 2 títulos.	5,0 (por título)	15,0
B	Mestrado concluído na área. Máximo 1 título	10,0	
C	Doutorado concluído na área. Máximo 1 título.	15,0	
Total máximo de pontos:			15,0

Pontuação referente às alíneas A, B e C não é cumulativa.

A formação mínima exigida para a investidura no cargo não será pontuada.

2.1.2. Curso de formação continuada em capacitação ou aperfeiçoamento na área da educação (presencial ou on-line).

Alínea	Título	Pontuação	Valor máximo
A	De 30 a 80 horas. Máximo 3 títulos	3,0	9,0 pontos
B	De 81 a 180 horas. Máximo 3 títulos	4,0	12,0 pontos
Total máximo de pontos:			21,0

2.1.4 Tempo na função:

Alínea	Título	Pontuação	Valor máximo
A	Efetivo exercício profissional, contado em dias, na rede Municipal de Guarani/MG, efetivamente comprovada através de certidão de tempo emitida por órgão oficial ou cópia da carteira de trabalho (CTPS).		12,0
	1 dia até 180 dias	2,0	
	De 181 dias até 360 dias	3,0	
	De 361 dias até 540 dias	5,0	
	De 541 dias até 730 dias	8,0	
	Acima de 730 dias	12,0	
B	Efetivo exercício profissional, contado em dias, na rede (pública (estadual) e/ou privada), efetivamente comprovada através de certidão de tempo emitida por órgão oficial ou cópia da carteira de trabalho (CTPS).		
	1 dia até 180 dias	1,0	
	De 181 dias até 360 dias	2,0	
	De 361 dias até 540 dias	4,0	



Uma
cidade
feita por
todos.

Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: educacao@guarani.mg.gov.br

De 541 dias até 730 dias	5,0	8,0
Acima de 730 dias	8,0	
Total máximo de pontos:		20,0

O tempo concomitante não será pontuado.

3- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

3.1- Maior idade.

4- CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO:

Ordem de classificação de acordo com o edital de seleção nº 01/2023.

Vencimento: R\$ 2.677,95 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Carga Horária: 25 horas semanais.

Guarani, 08 de maio de 2023.

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito Municipal

Adriana de Toledo Barros Lamarca
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: educacao@guarani.mg.gov.br

ANEXO II – EDITAL 01/2023

FONOAUDIÓLOGA:

O fonoaudiólogo possui formação em Saúde e atua nos setores público e privado. É responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos que envolvem a comunicação e pode desenvolver atividades de ensino, pesquisa e administrativas.

Ações que o fonoaudiólogo pode realizar em parceria com a educação;

A meta dessa parceria se dará tanto nos aspectos que visam à otimização do processo de ensino e aprendizagem como no manejo de situações que sinalizam dificuldades nesse processo, e que, sendo precocemente detectadas, evitam a evolução de determinados quadros, propiciando melhores resultados.

Ressaltam-se aqui os problemas relacionados à aquisição da escrita; alterações na oralidade, mais conhecidas como trocas e omissões de sons na fala; os comprometimentos vocais; problemas auditivos; distúrbios das estruturas e funções estomatognáticas, que afetam a articulação, a respiração, a deglutição e a mastigação. Nessa perspectiva o profissional poderá, em parceria com equipe educacional:

- > disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno;
- > prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição;
- > contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação;
- > realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz orientar as famílias ou os cuidadores em relação ao desenvolvimento das crianças, principalmente as de maior vulnerabilidade social;
- > conhecer a realidade local e elencar ações de promoção à saúde a serem desenvolvidas no âmbito escolar, por todos os atores sociais;
- > participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com os educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis;
- > contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares, apontando necessidades, pedindo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva;
- > participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos;
- > favorecer, junto à equipe pedagógica, encaminhamentos dos alunos para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de referência, articulando, dentro do possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação;
- > orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em outros âmbitos (saúde, assistência social etc.);
- > participar de reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar;
- > participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado;
- > desenvolver projetos ou programas de articulação intersecretarias de saúde e educação, e intersetoriais, contribuindo para a integralidade de atendimento ao município;
- > orientar hábitos de saúde e realizar campanhas educativas, de acordo com a necessidade da comunidade escolar;
- > apoiar o professor ao participar do horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e do horário de trabalho pedagógico individual (HTPI)
- > realizar o levantamento das necessidades das instituições educacionais, com todos os atores sociais envolvidos (equipe pedagógica, equipe de apoio, professores), e elaborar, discutir e propor um planejamento com as ações elencadas.

Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: educacao@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

Ações no AEE:

- > assessorar, prestar consultoria e oferecer treinamento aos profissionais da equipe de inclusão contribuindo com a orientação aos professores das salas de recursos, que são constituídas conforme a necessidade de cada escola e de acordo com os casos de crianças nelas incluídas;
- > realizar apoio ao Atendimento Educacional Especializado, por meio da organização das demandas, da avaliação das necessidades específicas dos alunos (recursos e apoios), garantindo a continuidade do planejamento educacional dos estudantes com deficiência e dificuldades relacionadas à aprendizagem;
- > promover encontros com os professores da escola regular (professor da sala de aula e de apoio) e o AEE, a fim de refletir e definir, junto aos profissionais envolvidos, melhores estratégias educacionais, avaliações e adequação curricular..

Local: Secretaria Municipal de Educação

Vagas: 01(uma)

Turno: manhã/tarde

Carga horária: 25 horas semanais

Período: 12 meses a contar a partir de 22 de maio de 2023.

Dia da contratação: 18/05/2023

Horário: 09 horas

Local: Secretaria Municipal de Educação - Guarani/MG

Guarani, 08 de maio de 2023.

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito Municipal

Adriana de Toledo Barros Lamarca
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guarani



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: educacao@guarani.mg.gov.br

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

ANEXO III – EDITAL 01/2023

Comprovante de Recebimento da Documentação para Processo Seletivo nº 01/2023 –

FÓNOAUDIÓLOGA

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CPF: _____ PIS: _____

Data de nascimento: _____ Idade: _____

Sexo: () feminino () masculino

Celular: _____ E-mail: _____

Número de folhas contidas no envelope: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Guarani, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Endereço: Rua Benedito Valadares, 138 – Guarani-MG- CEP: 36.160-000

Descrição: Recebi o Requerimento em _____/2023.

Cargo: Fonoaudióloga

Assinatura do recebedor: _____

Guarani, _____ de maio de 2023.



Prefeitura Municipal de Guarani

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: educacao@guarani.mg.gov.br

MODELO DE RECURSO

ANEXO IV – EDITAL 01/2023

Ilmo.(a) Sr.(a) Comissão Especial do Processo Seletivo 2023.

RECURSO CONTRA: _____, abaixo qualificado(a), inscrito (a) no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) para seleção do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Guarani/MG, Edital 01/2023, vem a presença de Vossa Senhoria recorrer do RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO divulgado por esta Secretaria, no dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Guarani, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato requerente

-----CORTE AQUI-----

Recebi em ___/___/2023, o requerimento de Recurso contra o RESULTADO parcial do candidato _____, inscrito no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Guarani/MG, Edital 01/2023, RG nº _____ e CPF nº _____.

Assinatura do recebedor